

ADITIVO 006/2017 DO CONTRATO Nº004/2017

ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 004/2017 CELEBRADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ – RS E JUDITE DOS SANTOS OLIVEIRA** QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO.

LOCATARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Hermogênio C. dos Santos, 342, Bairro Menino Deus, inscrito no CNPJ nº 89.658.025/000-90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SANDRO DRUM**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, n. 19, neste município de Salto do Jacuí - RS, neste ato denominado **LOCATÁRIO**;

LOCADOR: JUDITE DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF 251 682 900 00, proprietária do imóvel localizado na Avenida Pio XII, nº 1831, Bairro Centro, em Salto do Jacuí-RS, aqui denominada **LOCADORA**, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Constitui como objeto do presente contrato a prorrogação do contrato em epigrafe pelo período de **31 de março de 2017 a 30 de junho de 2017**.

Cláusula Segunda: O valor de R\$ 8.555,79 (oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), sendo 2.851,93 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos) mensais, conforme Processo 009/2017, e será reajustado pelo INPC.

Cláusula Terceira: O Presente Termo Encontra Amparo Legal nos Artigos 24, da Lei Número 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Cláusula Quarta: Todas as demais cláusulas permanecem válidas e inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 31 de Março de 2017.

SANDRO DRUM
Prefeito Municipal
Locatário

JUDITE OLIVEIRA DOS SANTOS
Locadora

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:..... ASSINATURA:.....

NOME:..... NOME:.....